

Câmara Municipal de Jaqueira

CASA GERMANO PAES DE LIRA

Jaqueira - Pernambuco

LEI Nº 041/97

CÂMARA MUNICIPAL DE JAQUEIRA

Clovis Augusto Freire
Clovis Augusto Freire
Presidente

EMENTA: Institui Feriados Municipais e dá
outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaqueira-
Estado de Pernambuco, no uso das atribuições inerentes ao cargo que
a, faz saber que a Câmara aprovou a presente Lei:



assinado por: idUser 83

Art. 1º - Ficam instituídos como FERIADOS MUNICIPAIS os dias 24 (vinte e quatro) de junho, dia de São João, e 29 (vinte e nove) de setembro, data da Emancipação Política do Município de Jaqueira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

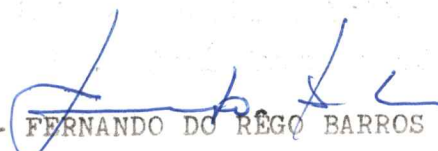
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
de Jaqueira-PE, em 07 de novembro de 1997.

Clovis Augusto Freire
= PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL =
a) Clovis Augusto Freire.

SANCIONO A PRESENTE LEI, INTEGRALMENTE
NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

JAQUEIRA(PE), em 10 de novembro de 1997.


- FERNANDO DO RÉGO BARROS -
- PREFEITO -

